

**PROCESSO** Nº 23408.001836/2017-09  
**CONTRATO** Nº 11/2018  
**ADITIVO** Nº 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2018/CAMPUS PALMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS, E RATTI CARLI & CIA LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA PARA O CAMPUS PALMAS DO IFPR.**

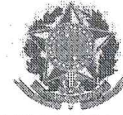
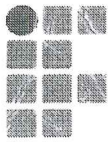
**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154676, CAMPUS PALMAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0010-06, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/Nº PRT 280, Trevo da Codapar, cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ROBERTO CARLOS BIANCHI**, portador da Cédula de Identidade nº 10.879.361-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.770.689-73, designado conforme Portaria nº 1670 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná/Reitoria/Gabinete, publicada no DOU de 11 de Dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** RATTI CARLI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.411.280/0001-47, estabelecida a Rua Manoel Inácio Loyola, nº 419, Centro, Palmas, Estado Paraná, CEP 85555-000, representada por sua Sócia Proprietária, Senhora **ELIANE APARECIDA RATTI CARLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.602.775-4 SSP/PR e CPF (MF) nº 040.982.149-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de **SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA do Campus Palmas**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23408.001836/2017-09, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018 – campus Palmas - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de setembro de 2020, em conformidade com a Cláusula quinta do referido Contrato.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para a nova vigência, conforme a cláusula sétima do contrato, haverá reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-DI de junho de 2020 no importe de **7,8161%**, e passará de R\$ 3.710,96 (Três mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos) para R\$ 4.001,01 (Quatro mil e um reais e um centavo), conforme tabela abaixo:

### VALOR CONTRATUAL PRÉ-REAJUSTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LIMPEZA DE FOSSA	M3	140	R\$ 26,51	R\$ 3.710,96
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 3.710,96

### VALOR CONTRATUAL PÓS-REAJUSTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LIMPEZA DE FOSSA	M3	140	R\$ 28,58	R\$ 4.001,01
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 4.001,01

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte: 154676/155166 – Campus Palmas

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041

Elemento de Despesa: 33.90.39

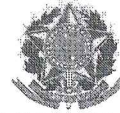
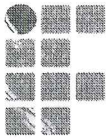
PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800299

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

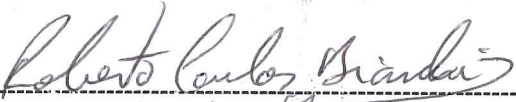

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



**5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

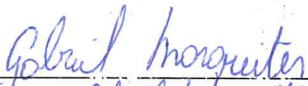
5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Palmas - PR, 23 de setembro de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> <b>ROBERTO CARLOS BIANCHI</b> 1914862 Diretor Geral do Campus Palmas <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b>	 <hr/> <b>ELIANE APARECIDA RATTI CARLI</b> Representante Legal <b>RATTI CARLI &amp; CIA LTDA - ME</b>

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
**CAMPUS PALMAS**  
Roberto Carlos Bianchi  
Diretor Geral  
SIAPE 1914862

**TESTEMUNHAS**

  
 NOME: Gabriel Inocentes  
 CPF: 094.876.339-60

  
 NOME: Eduardo Luiz Alho  
 CPF: 105.213.159-05

**TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR** Rua Augusto Guimarães, 1074 – Térreo Centro Comercial João Paulo II – Centro Palmas/PR – Tel.: (46) 3262-4981 tabelionatopalmas@gmail.com **PR**

QR Code

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 156256 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **(1) ELIANE APARECIDA RATTI CARLI**  
 Palmas - PR, 24 de setembro de 2020.  
 Em test. Alexandra C. Schneider Consoli da verdade.

**ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI** - Escrevente Juramentada no: as  
 Emolumentos: R\$ 4,19(0,76) + Selo: R\$ 0,80 -- Total: R\$4,99  
 SELO DIGITAL N° 5VrVJ.Xvth5.HFaPG. Controle: NUjRZ.uUJyW - Consulte em <http://unarpn.com.br/>

**Alexandra C. Schneider Consoli**  
 Escrevente Juramentada